EMENDA

CÂMARA MUNICIP

Doc Nº:0137/2019
Protocolo9563/2019
Data: 19/12/2019

00014EF730005700279C02EAF300F51F

EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 8.493/2019 - MENSAGEM N.º 42/2019

Altera a redação do art. 5º do Projeto de Lei n.º 8.493/2019 – Mensagem 42/2019, que institui no âmbito do Município de Pelotas a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 5º do Projeto de Lei n.º 8.493/2019 – Mensagem 42/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os valores da COSIP não pagos pelo contribuinte no vencimento serão corrigidos pelos mesmos índices da conta de energia elétrica da CEEE."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 19 de dezembro de 2019.

ANTONIO RICARDO PERES DE PERES